

1.5 Descrição de outros tipos de recursos

Nesta seção veremos de forma resumida as regras dos capítulos de 3 a 13 do AACR2r. Durante a apresentação desses capítulos, destacamos principalmente os **tipos de recursos** contemplados, as **fontes de informação prescritas** para cada área e os **elementos específicos** para cada tipo de recurso.

1.5.1 Capítulo 3 – Materiais cartográficos

Esse capítulo inclui regras para a descrição de materiais cartográficos de todos os tipos: mapas bidimensionais e tridimensionais, plantas, atlas, globos, fotografias áreas com finalidades cartográficas, vistas panorâmicas, etc. (AACR2r 3.0A1).

Para atlas impressos devem ser utilizadas como fontes de informação as mesmas fontes indicadas no Capítulo 2 do AACR2r. Para os demais materiais cartográficos, a fonte principal de informação é, preferencialmente, o próprio recurso cartográfico ou o contêiner, a caixa, o pedestal e o suporte de um globo, etc. (AACR2r 3.0B2).

A descrição de materiais cartográficos, diferentemente da descrição de livros, folhetos e folhas soltas, faz uso da área 3, apresentada no Capítulo 3 com o nome de **área dos dados matemáticos e outros detalhes específicos do material**. Os elementos de descrição que fazem parte dessa área são:

- a) indicação de escala (AACR2r 3.3B);
- b) indicação de projeção (AACR2r 3.3C);
- c) indicação de coordenadas e equinócios (AACR2r 3.3D);
- d) tipo e extensão do recurso (AACR2r 3.3E);
- e) representação gráfica digital (AACR2r 3.3F);
- f) numeração relacionada à publicações seriadas (AACR2r 3.3G).

Outra área que apresenta elementos específicos dos materiais cartográficos é a área da descrição física. Nessa área estão os elementos:

- g) extensão (AACR2r 3.5B);
- h) outros detalhes físicos (AACR2r 3.5C), que incluem:
 - layout (AACR2r 3.5C2);
 - método de produção (AACR2r 3.5C3);
 - número de mapas, etc. em um atlas (AACR2r 3.5C4);
 - cor (AACR2r 3.5C5);

- meio (AACR2r 3.5C6);
 - material (AACR2r 3.5C7);
 - montagem (AACR2r 3.5C8);
- i) dimensões (AACR2r 3.5D);
- j) material adicional (AACR2r 3.5E).

Para o registro dos elementos dessas duas áreas (dados matemáticos e outros detalhes específicos do material, e descrição física), o Capítulo 3 provê regras específicas.

Os elementos das demais áreas de descrição, na maior parte das vezes, são os mesmos elementos aplicáveis a todos os tipos de recurso, por isso são registrados seguindo as regras gerais apresentadas no Capítulo 1.

1.5.2 Capítulo 4 – Manuscritos e coleções manuscritas

O Capítulo 4 inclui regras para a descrição de materiais manuscritos de todos os tipos: livros manuscritos, dissertações, teses, cartas, discursos, documentos jurídicos, etc. (AACR2r 4.0A1).

A fonte principal de informação para a descrição de manuscritos é o próprio manuscrito, sendo que os dados devem ser retirados da página de rosto, do colofão, da legenda ou cabeçalho e do conteúdo do manuscrito, seguindo essa ordem de preferência (AACR2r 4.0B1).

Uma vez que os manuscritos não são recursos publicados, eles não possuem algumas áreas e elementos de descrição, por exemplo, a área da série, os elementos local de publicação, distribuição, etc., nome do publicador, distribuidor, etc., entre outros.

Como os manuscritos podem apresentar-se em formatos semelhantes aos formatos dos livros, folhetos e folhas soltas, as regras do Capítulo 4 para a descrição física são semelhantes às regras utilizadas no Capítulo 2.

Para a descrição das demais áreas, o Capítulo 4 provê regras específicas ou indica as regras gerais do Capítulo 1.

1.5.2.1 Catalogação de dissertações e teses

Dissertações, teses, trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e outros trabalhos acadêmicos similares são tratados, pelo AACR2r, como manuscritos, logo, devem ser catalogados de acordo com o Capítulo 4. A seguir, veremos as regras do Capítulo 4 utilizadas na descrição desses recursos.

Assim como acontece com outros tipos de recursos, a catalogação desses trabalhos acadêmicos é “adaptada” para o seu contexto, ou seja, é guiada pela **política de catalogação da instituição**. Com isso, algumas instituições acabam tratando esses trabalhos acadêmicos como recursos publicados e os descrevem utilizando as regras do Capítulo 2 do AACR2r.

Para a **área do título e da indicação de responsabilidade**, utilize as regras gerais para a descrição apresentadas no Capítulo 1. Uma dúvida que surge nessa área diz respeito à inclusão do orientador na indicação de responsabilidade. Embora não conste no AACR2r uma orientação específica sobre isso, as instituições muitas vezes incluem o nome do orientador (e do coorientador, se houver) na área de notas, e não como uma indicação de responsabilidade da área 1. Para os trabalhos acadêmicos nos formatos digitais, pode ser utilizada a designação geral do material [recurso eletrônico].

Como os manuscritos são documentos de uma única edição, a **área da edição** não é utilizada.

No Capítulo 4, a área 4 é chamada de **área da data** e inclui apenas a data do manuscrito. No entanto, algumas instituições incluem na catalogação de dissertações e teses o local e o nome da instituição como sendo o local de publicação e o publicador, respectivamente.

A **área da descrição física** é registrada de forma bastante semelhante à utilizada no Capítulo 2 do AACR2. Nesta área é necessário observar a diferença entre páginas (conteúdo dos dois lados) e folhas (conteúdo em apenas um dos lados).

A **área da série** também não é utilizada na catalogação de dissertações e teses.

Além do orientador e do coorientador, algumas instituições incluem na **área de notas** os membros da banca de defesa/avaliação do trabalho. Ainda na área 7 podem ser incluídas também notas com o resumo e com informações sobre a dissertação ou tese. Para a nota com informações sobre o trabalho, na falta de uma orientação clara do AACR2r, pode ser utilizada a NBR 6023 da ABNT. Veja o que essa norma diz:

8.11.4 Nas teses, dissertações ou outros trabalhos acadêmicos devem ser indicados em nota o tipo de documento (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso etc.), o grau, a vinculação acadêmica, o local e a data da defesa, mencionada na folha de aprovação (se houver). (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2002, p. 20).

Os exemplos apresentados por essa norma são:

MORGADO, M. L. C. **Reimplante dentário**. 1990. 51 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização)-Faculdade de Odontologia, Universidade Camilo Castelo Branco, São Paulo, 1990.

ARAUJO, U. A. M. **Máscaras inteiriças Tukúna**: possibilidades de estudo de artefatos de museu para o conhecimento do universo indígena. 1985. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)-Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 1986.

ALENTEJO, Eduardo. **Catálogo de postais**. 1999. Trabalho apresentado como requisito parcial para aprovação na Disciplina Catalogação III, Escola de Biblioteconomia, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

Existem alguns dados sobre os trabalhos acadêmicos importantes para as instituições, mas que não são registrados de acordo com o AACR2r. Um exemplo desses dados é nome do programa de pós-graduação ou do curso de graduação e a data completa (dia, mês e ano) da defesa. Para esses dados, as instituições podem seguir regras locais e registrá-los na área de notas. Ao utilizarmos o Formato MARC 21 Bibliográfico, que abordaremos no Capítulo 3, veremos que essas informações podem ser registradas em campos locais, que se destinam justamente a esse propósito: atender necessidades específicas da instituição. Como as dissertações e teses não possuem ISBN, a área do número normalizado não é utilizada.

Indicação do número do CRB abaixo da ficha catalográfica

A resolução n. 184, de 29 de setembro de 2017, do CFB traz em seu 3º artigo: “É obrigatório que conste o número de registro no CRB do bibliotecário abaixo das fichas catalográficas de publicações de quaisquer natureza e trabalhos acadêmicos.” (CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, 2017).

1.5.3 Capítulo 5 – Música

O Capítulo 5 provê regras para a descrição de músicas publicadas. Para gravações de som, utilize o Capítulo 6 (AACR2r 5.0A1). Se a página de rosto incluir uma lista de títulos e nela constar o título do recurso a ser catalogado, utilize como fonte principal de informação a página de rosto, a capa ou o título de partida (dependendo de qual prover informações mais completas). Em outros, utilize a página de rosto (AACR2r 5.0B1).

Na descrição de músicas, a área 3 é opcional e recebe o nome de **área de indicação da apresentação musical**. Já as demais áreas, possuem elementos específicos para músicas e elementos gerais aplicáveis na descrição de diversos tipos de recursos.

Quando o elemento de descrição é específico para músicas, as regras para seu registro são dadas no Capítulo 5, quando são gerais, são utilizadas as regras do Capítulo 1 ou de outros capítulos.

1.5.4 Capítulo 6 – Gravações de som

O Capítulo 6 provê regras para a descrição de gravações de som em discos, fitas, etc. (AACR2r 6.0A1). A fonte principal de informação para a descrição de uma gravação de som varia de acordo com o tipo de suporte em que a gravação está armazenada. Se o suporte for um disco, por exemplo, a fonte principal de informação é o disco e sua etiqueta (rótulo fixado ao disco) (AACR2r 6.0B1).

As áreas para a descrição de gravações de som apresentam elementos e regras muitas vezes comuns a diversos tipos de recursos. Assim, para o registro de muitos dos elementos do Capítulo 6, são utilizadas as regras gerais do Capítulo 1.

A área da descrição física, no entanto, traz, além da extensão e das dimensões, elementos específicos para as gravações de som e para os suportes em que elas estão armazenadas:

- a) tipo de gravação (AACR2r 6.5C2);
- b) velocidade de execução (AACR2r 6.5C3);
- c) características do sulco (AACR2r 6.5C4);
- d) localização da trilha (AACR2r 6.5C5);
- e) número de trilhas (AACR2r 6.5C6);
- f) número de canais sonoros (AACR2r 6.5C7);
- g) características da gravação e reprodução (AACR2r 6.5C8).

1.5.5 Capítulo 7 – Filmes cinematográficos e gravações de vídeo

O Capítulo 7 provê regras para a descrição de filmes cinematográficos e de gravações de vídeo, tais como: filmes completos, programas, compilações, trailers, noticiários televisivos, cenas de arquivo e material não editado (AACR2r 7.0A1). Como fonte principal de informação para a descrição desses recursos, utilize o próprio recurso (preferencialmente) ou seu contêiner (AACR2r 7.0B1).

Grande parte dos elementos de descrição contemplados no Capítulo 7 é registrada de acordo com as regras gerais dadas no Capítulo 1. Alguns elementos específicos para as gravações de som e os filmes cinematográficos estão inseridos na área da descrição física:

- a) formatos e características de projeção (AACR2r 7.5C2);
- b) características do som (AACR2r 7.5C3);
- c) cor (AACR2r 7.5C4);
- d) velocidade da projeção (AACR2r 7.5C5).

Gravação de vídeo ou filme cinematográfico?

Durante a catalogação de um vídeo gravado em um DVD, devemos utilizar qual designação geral do material (DGM): filme cinematográfico e gravação de vídeo? E se o vídeo estiver gravado em uma fita VHS? E se estiver online? O fato da gravação ser “caseira”/amadora ou profissional interfere na DGM?

Veja o que o Glossário do AACR2r diz sobre os termos utilizados na DGM:

Filme cinematográfico (*motion picture*): “Película fotográfica acompanhada ou não de som, contendo uma seqüência de imagens que criam a ilusão de movimento quando projetadas em sucessão rápida.

Gravação de vídeo (*videorecording*): “Registro de imagens visuais, geralmente em movimento e acompanhadas de som, destinado a ser visto através de um televisor.”

A partir dessas definições, notamos que filme cinematográfico se aplica àqueles rolos de filmes utilizados na projeção em cinemas, e gravação de vídeo aos vídeos gravados, por exemplo, em DVD ou VHS. Embora na definição do AACR2r conste “televisor”, podemos aplicá-la aos vídeos disponíveis online, dada a semelhança dos dispositivos em que são assistidos (computador, celular, tablet, etc.) com os televisores.

Já o fato da gravação ser amadora ou profissional não interfere na DGM, mas, certamente, influencia outros elementos da descrição.

1.5.6 Capítulo 8 – Materiais gráficos

O Capítulo 8 provê regras para a descrição de materiais gráficos como: originais e reproduções de arte bidimensionais, fotografias, quadros, desenhos técnicos, diafilmes, slides (diapositivos), etc. (AACR2r 8.0A1). Como fonte principal de informação, utilize o próprio recurso e quaisquer etiquetas fixadas permanentemente nele ou em seu contêiner (caixa, etc.) (AACR2r 8.0B1).

A descrição de materiais gráficos compreende muitos dos elementos dados no Capítulo 1 do AACR2r. Para o registro desses elementos são utilizadas as regras gerais, também dadas no Capítulo 1, e as orientações providas ao longo do Capítulo 8.

1.5.7 Capítulo 9 – Recursos eletrônicos

O Capítulo 9 provê regras para a descrição de recursos digitais como dados que representam números, textos, imagens, vídeos, mapas, sons, etc., e programas de computador (AACR2r 9.0A1). Em muitos casos, os recursos digitais compartilham características com recursos de outros tipos. Um e-book, por exemplo, é tanto um recurso digital quanto um livro. Para as situações em que isso ocorre, devem ser consultados, além do Capítulo 9, os demais capítulos que provêm regras para a descrição aplicáveis ao recurso descrito (AACR2r 9.0A1).

No contexto do Capítulo 9, os recursos digitais podem ser abordados de duas maneiras em relação ao acesso:

- a) **recursos de acesso direto ou local:** armazenados em um suporte disponível localmente, por exemplo, um CD que faz parte do acervo da biblioteca; ou
- b) **recursos de acesso remoto:** acessível por meio de uma conexão, ou seja, um recurso online (AACR2r 9.0A1).

Na descrição de recursos digitais, a área 3 é utilizada como o nome de **área do tipo e extensão do recurso**. Para o registro dos elementos das outras áreas, são utilizadas as regras gerais do Capítulo 1, as regras especificadas no Capítulo 9 e/ou as regras dos demais capítulos aplicáveis ao recurso que está sendo descrito.

Defasagem tecnológica do AACR2r

Em razão da defasagem tecnológica do AACR2r em relação aos suportes de armazenamento e às formas de acesso aos recursos digitais atuais, não temos no Código regras específicas para algumas situações comuns nas bibliotecas atuais, por exemplo, um arquivo de texto (tese, dissertação, artigo, etc.) no formato PDF disponível online em acesso aberto.

Outra situação não tratada “adequadamente” no AACR2r é a descrição de e-books, não só por suas características específicas (podem incluir texto, imagem, som, vídeo, etc., não possuir paginação fixa, serem acessíveis por vários tipos de dispositivos e em diferentes formatos de arquivos), mas também por sua relação com os recursos impressos (por exemplo, quando a instituição possui o recurso impresso e o arquivo digital).

Para resolver essas e outras questões não tratadas pelo Código, as instituições podem recorrer, em suas políticas de catalogação, às decisões mais adequadas ao seu contexto.

1.5.8 Capítulo 10 – Artefatos tridimensionais e realia

O Capítulo 10 provê regras para a descrição de recursos tridimensionais não contemplados nos capítulos anteriores: modelos, dioramas, jogos, quebra-cabeças, esculturas e demais obras de arte tridimensionais, objetos de exposição, máquinas e vestuário, objetos que aparecerem ao natural, etc. (AACR2r 10.0A1).

A fonte principal de informação para a descrição desses recursos é o próprio objeto com qualquer material textual ou contêiner (caixa, embalagem, etc.) publicado pelo edito ou fabricante (AACR2r 10.0B1).

1.5.9 Capítulo 11 – Microformas

O Capítulo 11 provê regras para a descrição de microformas: microfilmes, microfichas, microopacos e cartões-janela. As microformas descritas no Capítulo 11 podem ser tanto recursos originalmente publicados como microformas ou reproduções em microformas de recursos textuais ou gráficos (AACR2r 11.0A1).

Assim como os recursos digitais, as microformas podem possuir características de outros tipos de recursos. Nos casos em que isso ocorre (microformas de materiais cartográficos, de músicas e de publicações seriadas), a descrição contém, na área 3, dados registrados de acordo com outros capítulos. Para o registro das demais áreas, são utilizadas as regras gerais do Capítulo 1 e as regras específicas dadas no Capítulo 11.

1.5.10 Capítulo 12 – Recursos contínuos

O Capítulo 12 provê regras para a descrição de recursos contínuos: periódicos, atualizações de websites, folhas soltas de atualização, recursos com características de publicações seriadas, reimpressões de publicações seriadas, recursos integrados finitos, etc. (AACR2r 12.0A1).

As regras desse capítulo buscam indicar a natureza contínua dos recursos e são aplicadas junto das regras gerais dadas no Capítulo 1 e as regras específicas para cada tipo de recurso, dadas nos demais capítulos.

No Capítulo 12, a área 3 recebe o nome de **área da numeração** e inclui os dados sobre as designações numéricas, alfabéticas e/ou cronológicas de uma publicação seriada, tais como volume, número, mês e ano.

1.5.11 Capítulo 13 – Analíticas

Muitas vezes, o recurso informacional catalogado é constituído por várias partes: um livro com capítulos de diferentes autores, um disco com várias faixas, um volume de um periódico com seus diversos artigos, uma obra em vários volumes, etc. No contexto de uma determinada instituição, pode ser necessário descrever as partes desses recursos individualmente, de modo que possam ser encontradas através do catálogo.

Assim, para a descrição das partes de um recurso que foi descrito apenas de forma ampla, surgem as **analíticas** e o processo de sua elaboração, chamado de **análise**, contemplados no Capítulo 13 do AACR2r (AACR2r 13.1A).

O Capítulo 13 indica os possíveis métodos para a realização da análise, sendo de responsabilidade da instituição catalogadora a escolha pelo método mais adequado. Entre esses métodos estão:

- a) a indicação das partes do recurso em uma nota de conteúdo (AACR2r 13.4), conforme abordamos anteriormente neste capítulo (seção 1.4.8.2);
- b) a criação de pontos de acesso secundários (entradas secundárias) para as partes do recurso (AACR2r 13.2), por exemplo, para os títulos e/ou os autores dos capítulos de um livro;
- c) a descrição de cada parte seguida de uma breve descrição do recurso como um todo (AACR2r 13.5); nesse método, cada parte (capítulo, artigo, música, etc.) que for descrita individualmente terá seu próprio registro bibliográfico, por exemplo:

Descrição de uma gravação de som que é parte de um disco:

Surpresa [gravação de som] / João Donato, Caetano Veloso. - Estrada Itapicuru, RJ : Polygram, 1982. - lado 2 de 1 disco sonoro (3min19s) : analógico, 33 1/3 rpm, eséreo ; 12 pol. - 61596736

In: Veloso, Caetano. Cores, nomes [gravação de som] / Caetano Veloso. - Estrada Itapicuru, RJ : Polygram, 1982

- d) a descrição do recurso em vários níveis (AACR2r 13.6), em que o recurso é descrito como um todo e, após sua descrição, descreve-se também suas partes, em um único registro bibliográfico.